



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº. 2.018/2009

*Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro "A
Semana da Cultura Negra" e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro "A Semana da Cultura Negra".

Art. 2º. A Semana da Cultura Negra, será comemorada, anualmente, do dia 18 ao dia 25 do mês de novembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 26 de março de 2009.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador Geral do Município